



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89/1974

Ementa

CONCEDE AO PADRE OLIVO BINOTTO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

03/10/1974

Data de Publicação

13/10/1974

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 88/1973](#) - Autoria: Romeu Zanini

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 20/12/1974.

Autor: ROMEU ZANINI

(Processo nº. 13.800)



câmara municipal de Jundiaí
S. P.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 89 - de 03/10/1 974 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Padre OLIVO BIGNOTTO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1 974)

(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1 974)

(Guinéz Marcos Pantoja)
Diretor Geral.